



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.^º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA
PROTOCOLO GERAL
PRJC N° 455122
EM, 29/08/2022
Servidor (a) da CM/BA

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER INFANTIL EM FRENTE AO CEMEI IRACINA DE QUEIROZ.

JUSTIFICATIVA

A integração social é uma das melhores ferramentas públicas para se atingir resultados positivos para a comunidade, pois através do convívio social e do melhor relacionamento entre as pessoas é que conseguiremos combater as desigualdades e desenvolver no seio do povo o entendimento e a tolerância, e se esse processo de integração ocorre a partir das crianças, estaremos investindo na formação de cidadãos mais conscientes e tolerantes, visando uma sociedade mais justa e pacífica.

As crianças não exigem investimentos financeiros de grande valor para se divertirem, bastam apenas alguns brinquedos, algumas companhias da mesma idade, alguns monitores, uma estrutura alimentar e muito espaço, e a festa está feita. Por isso, acredito que o CEMEI - Iracina de Queiroz pode ser uma excelente opção, tanto para as crianças como para a Administração Municipal. Trata-se de um investimento social que pode resultar num retorno rápido e que vai agradar a todos, justificando, pois, uma atenção especial.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação de uma área de lazer infantil no CEMEI - Iracina de Queiroz.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

Vereador ADAIAS RODRIGUES DA SILVA
“Adaias da Feira”